

1 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO**
2 **BERNARDO DO CAMPO**

3
4
5 **ATA CMDCA 765ª RE**

6 Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e três, realizou-se de modo presencial a reunião
7 extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram presentes
8 os seguintes Conselheiros Titulares: Cátia Rodrigues de S. Prometi, Everton Marcello C. B. de
9 Vasconcelos, Simone Souza Silva, Ana Paula da Mota Borges e Anderson Lopes Menezes; como
10 conselheiros suplentes: Maria de Fátima Sanchez, Érica, Tatiana Mariana Chaves de Freitas, Simone
11 Alves da Silva, Francisco Pizzo, Érica Alessandra de S. Colasso, Fausto Valdecir Negrini, Fábio Vinicius
12 Alves Cardeal, Paula Francinete, Carlos Eduardo de Oliveira Rocha, Vera Lúcia de Oliveira; como
13 convidados/observadores: José Nilson da Silva (Fórum DCA), Guilherme Melchhiades Dias, Juliana
14 Rocha Dalécio Feliciano, Lourdes de Carvalho Veronesi, Fabiana Nunes de Faria (Conselhos Tutelares)

15 **1) Abertura:** A reunião foi instalada às 09 horas e 10 minutos, pela Sra. Simone Alves, vice
16 coordenadora deste Conselho, a qual agradece a presença de todos. **2) Justificativa de ausência de**
17 **conselheiros:** São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Júlia Benício,
18 Pery Rodrigues, João Abukater, Geraldo Reple, Ingrid Ribeiro, Luayra Cristina, Catia, Vanessa, Ariane,
19 Matheus (compromisso profissional), Neide, Ercule e Sebastião (férias), Silvia e Abgair (problemas de
20 doença), Ingrid (participação em audiência). Posto em votação, as justificativas de ausência de
21 conselheiros são aceitas por unanimidade. Aprovada as justificativas de ausência por 16 votos. **3.**
22 **Recurso sobre a decisão da Comissão Eleitoral publicada pela Resolução CMDCA nº 634/2023,**
23 **apresentado pela Sra. Juliana Rocha Dalécio Feliciano.** A Sra. Érica informa que foi apresentada a
24 procuração do advogado, passa a palavra a Comissão Eleitoral, a Sra. Tatiana conselheira e membro da
25 Comissão Eleitoral e pergunta a candidata se podemos fazer a leitura da denúncia. O Dr. Guilherme
26 questiona como foi feita a denúncia, é informado que consta na ata. Foi realizada a leitura e a
27 apresentação através de projeção dos documentos para acompanhamento dos presentes. É lida na
28 sequência a notificação realizada a candidata. E em seguida a leitura que a candidata fez a
29 manifestação a Comissão Eleitoral. E temos a Manifestação da Comissão Eleitoral, o Dr. Guilherme
30 solicita que sejam lidas, pois acrescenta que estava ilegível. É explicado que existem outros assuntos na
31 ata, e serão lidos o que diz respeito a essa candidata. O Sr. Carlos Eduardo salienta que o advogado
32 teve acesso as informações para a elaboração da defesa em cima desses documentos. O Dr. Guilherme
33 acrescenta que solicitou as atas, pois estavam ilegíveis, a Comissão Eleitoral propicia uma nova cópia.
34 O Sr. Anderson dá prosseguimento com a leitura da ata da Comissão Eleitoral. Em continuidade a
35 leitura dos documentos realizada pela Sra. Tatiana é lida a manifestação da Comissão Eleitoral. E em
36 continuidade é realizada a leitura do recurso da candidata pelo Sr. Anderson. A Sra. Érica explica ao Dr.
37 Guilherme que já recebemos o parecer do Ministério Público. O Sr. Carlos acrescenta que este
38 documento não faz parte do julgamento. O Sr. Anderson que tem uma divergência profunda, coloca que
39 não atrapalha a leitura da posição do Ministério Público. A Sra. Érica explicita que é uma obrigação de
40 fazer e pedido de permanecer no pleito, e já foi permaneceu o nome na urna. O Dr. Guilherme explica
41 que é essencial a leitura desse documento do Ministério Público que ele protocolou ontem no CMDCA, e
42 que em outra reunião é colocado que foi apresentado que a promotora ligou para perguntar a Comissão
43 Eleitoral. A Sra. Adriana secretária executiva explica que o advogado quando entregou no processo da
44 Lourdes, ela observou que o primeiro estava em nome da Juliana e atrás tinha um mandado de
45 segurança que estava em nome da Lourdes, o mandado de segurança da Juliana não foi entregue ao
46 CMDCA até o momento, somente foi entregue das outras duas candidatas o senhor disse que iria
47 protocolar. O Dr. Guilherme salienta que convocará abuso de autoridade caso não possa fazer a leitura
48 do documento, pois a defesa técnica acha imprescindível. A Sra. Cátia explica que ontem foi entregue
49 cópia a todos e ela leu. É colocado em votação a supressão ou a leitura do documento. A Sra. Érica
50 vota pela supressão com declaração de voto pois esse documento está sendo respondido pela PGM e
51 não cabe ao CMDCA fazer a verificação. Sr. Anderson vota pela leitura com declaração de voto, de ler
52 um documento do Ministério Público nessas circunstâncias me parece um equívoco, e nem aferimos se
53 todos os conselheiros que estavam presentes ontem leram o documento. Votação: 13 votos pela
54 supressão da leitura e 03 votos pela leitura. Abrimos a palavra ao Dr. Guilherme, e ele fará a formulação
55 de perguntas e fiquem à vontade, sobre a postagem que foi curtida pela candidata, questiona se a
56 Comissão tem o documento que ela curtiu, de onde surgiu essa informação. A Sra. Tatiana explica que
57 pode ser que não consigam responder todas as perguntas. São citadas 3 pessoas que sofreram a
58 cassação, na verdade são quatro e ela não é citada nesse documento, se ela foi orientada por algum
59 conselheiro a fazer um boletim de ocorrência. Se a Comissão chegou a perguntar ao Antônio Galindo ou

60 ao PC do B, mensagem, e-mail, se a Comissão tem conhecimento do documento do MP, se existem
61 outros pedidos de denúncia parecidos com este que foram arquivados político partidário para fazermos
62 um comparativo, e que já fez um requerimento e não foi entregue, e se a conselheira Érica se considera
63 suspeita, e se consultaram a PGM antes do parecer da cassação. A Sra. Simone explica que foi
64 registrado e será respondido. O Sr. Carlos elucida que existe uma ordem, não existe debate entre mesa
65 e advogado, que esteja fora do recurso apresentado, do julgamento, passou-se quatro minutos. O Sr.
66 Anderson pontua que parece que o advogado pediu esclarecimentos, e quando é pedido para registro é
67 anotado. O Dr. Guilherme esclarece que precisa das respostas para a sustentação oral. Foi realizada as
68 respostas as perguntas solicitadas pelo advogado, foi verificada a postagem da candidata no histórico
69 de edição no dia da reunião, até esse julgamento não tínhamos recebido a quarta denúncia, não
70 consultamos o Antônio Galindo ou PC do B pois as postagens eram públicas, o parecer do MP não
71 estava no momento na Comissão Eleitoral, os outros casos foi deliberado e que as denúncias feitas pelo
72 WhatsApp não tinha como verificar e foram arquivadas, as publicações de todas as denúncias que
73 foram feitas e as atas serão liberadas, e a Sra Érica esclarece que não se julga suspeita, e sobre a
74 PGM, não há a obrigação de consultar, só quando há necessidade, e pelo conteúdo da denúncia não
75 vislumbrou outra medida, e não orientamos ninguém pois não tinham conhecimento da quarta pessoa.
76 Passa-se a sustentação oral para a defesa do recurso. Os votos que estão na cassação provavelmente
77 serão os mesmos neste recurso, mas estamos perdendo a oportunidade de exercer o trabalho pela
78 criança e adolescente e estão sendo julgadas, e vocês hoje tem a oportunidade de se portar conforme a
79 justiça. O Sr. Nilson exalta o parecer da promotora de justiça que não havia comprovação específica,
80 não há elementos que indiquem vinculação da referida candidata a partido político, sendo necessária a
81 dilação probatória, e se houve compartilhamento. O Sr. Anderson coloca que o destaque é que em
82 quase todos votamos em divergência, outra candidata fez o boletim de ocorrência e votei pelo
83 arquivamento, por falta denexo de causalidade. Foi aberta a votação pela anulação ou manutenção da
84 cassação. A Sra. Érica vota pela cassação com declaração de voto, por mais que o partido fez a
85 declaração, mas não negou a postagem e foi visto por 3.300 pessoas, e o Antônio Galindo tem 4700
86 pessoas e ambos não publicaram nota, depois do conhecimento da cassação, foi emitido no mesmo dia
87 a declaração, juntando as pessoas que viram a publicação dava para eleger as três áreas de
88 abrangência. Sr. Anderson vota pela anulação da cassação com declaração de voto, seguidores e
89 engajamento não se trata da mesma coisa, se fosse assim, o Antônio Galindo seria vereador, pois tem
90 vereador eleito com menos de 3.000 votos, o que está se tratando aqui é um potencial benefício, seja
91 mantida a cassação, e a pessoa não ter concordado não faz diferença, em outros casos que teve apoio
92 político, com vídeo e "réu confesso", uma postagem conjunta no Instagram, elegemos mais um do time,
93 e isso me causa um desespero profundo. A Sra. Vera vota pela anulação da cassação com declaração
94 de voto, acompanha o parecer do Ministério Público, e do nexo de causalidade, não é operadora do
95 direito, mas sabe a quem cabe o ônus da prova e a Comissão Eleitoral não conhece até hoje o ou a
96 denunciante. Votação: 13 votos favoráveis a cassação e 03 votos pela anulação da cassação. A Sra.
97 Juliana solicita a palavra e explica que em outras eleições, já respondeu por processos e foi absolvida, e
98 que se for necessário irá até o Supremo. **4. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a
99 Sra. Simone Alves da Silva dá por encerrada a reunião às 11 horas e 25 minutos. Sra. Adriana Ciqueira
100 Rodrigues, Secretária Executiva do CMDCA secretaria esta reunião, sendo a Ata lavrada pela Sra.
101 Roberta Alonso Nunes, a qual assina juntamente com a Sra. Simone Alves da Silva, vice coordenadora
102 do CMDCA/SBC e com Sra. Ana Paula da Mota Borges, primeira secretária do CMDCA/SBC.

103
104
105 **Simone Alves da Silva**
106 Vice Coordenadora do CMDCA/SBC
107

Ana Paula da Mota Borges
Primeira Secretária do CMDCA/SBC

108
109
110 **Roberta Alonso Nunes**
111 Secretaria Administrativa do CMDCA/SBC